



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1930ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 16 de outubro de 2024.

LOCAL: Sala de Reuniões.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Técnico Comercial Interino; e Adriana Cunha de Siqueira, Diretora Administrativa e Financeira Interina.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE**

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório Mensal de Atividades da Ouvidoria relativo ao mês de setembro de 2024, referente ao Porto de Natal/RN e ao Porto Maceió/AL (Processo SEI 50902.002749/2024-81).

2.2. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de setembro de 2024, elaborado pela Coordenadora da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 046/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de locação de impressoras multifuncionais a laser, incluindo impressões e cópias monocromáticas e coloridas (outsourcing de impressão), exceto papel, sob a modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente, contemplando o fornecimento de equipamentos necessários para atender às necessidades da CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, processo SIGAP nº 2024.170 (sms-s-31). Há dotação orçamentária para a Rubrica “2.290.050.100 – Aluguel de Equipamentos”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002710/2024-64.

3.1.1. Resolução 899/2024: Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de locação de impressoras multifuncionais a laser para atender às necessidades da CODERN.

3.2. O Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 047/2024, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e da Administração do Porto de Maceió (APMC), a convite da Secretária Nacional de Portos (SNP), na Conferência Internacional da AIVP (*Association Internationale Villes et Ports*), com status de Missão Internacional, que ocorrerá em Lisboa, Portugal, entre os dias 26 e 30 de novembro de 2024, a serem representadas pelo Diretor-Presidente da CODERN, Paulo Henrique de Macedo Carlos, e o Administrador do Porto de Maceió, Diogo Holanda Pinheiro. O Diretor-Presidente explanou que a Conferência Mundial da AIVP reunirá profissionais de todo o mundo para discutir o futuro das cidades portuárias e explorar as oportunidades que uma nova abordagem na

relação entre portos e cidades pode proporcionar; bem como tratará de resoluções de fóruns globais, como a 29ª COP da UNFCCC, a Conferência da ONU sobre os Oceanos e as reuniões do G20, além de analisar seus impactos na promoção de um ambiente mais saudável nas cidades portuárias, representando uma oportunidade ímpar para o compartilhamento de experiências e conhecimentos no setor portuário mundial. O Diretor-Presidente ressaltou, ainda, que o período de afastamento do país será inferior a sete dias e que, com o uso de tecnologia, as atividades do evento poderão ser conciliadas com as funções da Diretoria da Presidência da CODERN, sem qualquer prejuízo ao desempenho de ambas. Salienta-se que todas as despesas referentes à participação, incluindo inscrição, passagens e diárias, serão custeadas pela APMC por meio de seus processos internos, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.002750/2024-14.

3.2.1. Resolução 900/2024: Manifestar-se favoravelmente à participação da CODERN/SEDE e da APMC na Conferência Internacional da AIVP (*Association Internationale Villes et Ports*), que ocorrerá em Lisboa, Portugal, entre os dias 26 e 30 de novembro de 2024. Submeter o assunto ao Conselho de Administração, nos termos das disposições estatutárias, e, posteriormente, ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país.

3.3. Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 048/2024, que trata de solicitação da Administração do Porto de Maceió para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso a rede de internet para o Terminal de Passageiros do Porto de Maceió, conforme Termo de Referência, juntamente com os demais documentos necessários para abertura do referido processo, considerando o Despacho nº 123/2024/SEGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e seus anexos (Processo/APMC nº 637/2024). Há dotação orçamentária emitida pela APMC “2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros”, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002598/2024-61.

3.3.1. Resolução 901/2024: Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso a rede de internet para o Terminal de Passageiros do Porto de Maceió.

3.4. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 049/2024, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a revisão da NORMA PARA PRÉ QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO (NR.3020.03), que estabelece os procedimentos e requisitos necessários à pré-qualificação de pessoa jurídica como Operador Portuário nas áreas dos Portos Organizados de Natal e Areia Branca, bem como a manutenção dessa condição, na forma prevista nos preceitos constitucionais e, especificamente, na Lei 12.815/2013 e na Portaria SEP Nº111/2013. A referida norma tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional - GEOPER, foi revisada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos e passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, inclusive da Gerência Jurídica, a qual informa que não há óbice legal à norma apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001575/2024-30.

3.4.1. Resolução 902/2024: Aprovar a NORMA PARA PRÉ QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO (NR.3020.03), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 049/2024.

3.5. Em atendimento às disposições estatutárias, a Diretora Administrativa e Financeira Interina apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 047/2024, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a minuta do PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2024-2025 (PN.2010.03), que tem como objetivo oportunizar a capacitação dos colaboradores da Companhia, consistindo na estruturação de práticas de treinamento e desenvolvimento de modo a obter uma equipe cada vez mais qualificada e de excelência. O referido Plano tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência Administrativa - GEADMI, foi revisado pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos e passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, inclusive da Gerência Jurídica, a qual informa que não há óbice legal à norma apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000375/2024-60.

3.5.1. Resolução 903/2024: Aprovar o PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2024-2025 (PN.2010.03), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 047/2024.

3.6. O Diretor Técnico e Comercial Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 039/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 077/2021, firmado entre a CODERN e a empresa LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA, que tem por objeto o serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no Porto de Natal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária na Rubrica "2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 158/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2024.175 (sms-a-52).

3.6.1. Resolução 904/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 077/2021, firmado entre a CODERN e a empresa LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA.

3.7. Em atendimento às disposições estatutárias, a Diretora Administrativa e Financeira Interina apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 048/2024, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a minuta da NORMA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O FECHAMENTO CONTÁBIL (NR.2030.03), que estabelece os procedimentos para o encerramento contábil mensal, em virtude da necessidade de obter informações reais e fidedignas para realizar a conciliação contábil das contas e que essas estejam com seus saldos corretos, refletindo a realidade econômico-financeira da Companhia. A referida norma tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência de Recursos Financeiros - GERFIN, foi revisada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos e passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, inclusive da Gerência Jurídica, a qual informa que não há óbice legal à norma apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001651/2024-15.

3.7.1. Resolução 905/2024: Aprovar a NORMA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O FECHAMENTO CONTÁBIL (NR.2030.03), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 048/2024.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 24/10/2024.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Técnico Comercial Interino

ADRIANA CUNHA DE SIQUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira Interina

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 17/10/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cunha de Siqueira, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF (Interino)**, em 17/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 17/10/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8955790** e o código CRC **A131E691**.



Referência: Processo nº 50902.002795/2024-81



SEI nº 8955790

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320